



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 002/2021  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1146/2020 - PROAD 1146/2020 (PROAD DERIVADO 2229/2021)  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO**

O Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, com sede na Rua Barão de Jaguará, 901, Centro, na cidade de Campinas/SP, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 03.773.524/0001-03, neste ato representado por seu Diretor-Geral, Adlei Cristian Carvalho Pereira Schlosser, nomeado pelo Ato CPV nº 183/2016, publicada no DOU, Seção 2, de 12/12/2016, portador da matrícula funcional nº 629, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS, Pregão Eletrônico nº 1146/2020, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

## 1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para eventual prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, assepsia e instalação de equipamentos de ar-condicionado do tipo Split, nas unidades do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região em suas circunscrições, Sede Administrativa, Almoxarifado e Anexo Administrativo, incluindo fornecimento e instalação de peças e componentes comprovadamente novos, originais da marca do equipamento ou compatíveis, de primeira linha, conforme condições e especificações no Termo de Referência, Anexo I do edital, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

## 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

<b>GRUPO 02 (CIRCUNSCRIÇÃO II)</b>					
<b>Fornecedor: STARTUP ENGENHARIA EM SISTEMAS TÉRMICOS E TRANSPORTES LTDA - EPP (CNPJ: 27.784.207/0001-50)</b>					
<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Qtde</b>	<b>Unid.</b>	<b>Valor unitário (R\$)</b>	<b>Subtotal (R\$)</b>
<b>1</b>	<b>Manutenção Preventiva – Tipo Split</b>				
<b>1.1</b>	Manutenção Preventiva por Equipamento	220	unid	450,00	99.000,00
<b>2</b>	<b>Instalação e Substituição de Condicionadores tipo Split</b>				
<b>2.1</b>	Retirada e Instalação de condicionador Split	50	unid	1.060,00	53.000,00
<b>2.2</b>	PCI Evaporadora	50	unid	500,00	25.000,00
<b>2.3</b>	Placa de Comando de Condensadora	40	unid	650,00	26.000,00
<b>2.4</b>	Instalação de tubulação ou mangueira para drenos	300	metro	90,00	27.000,00
<b>2.5</b>	Isolante térmico para tubos de cobre 1/4"	150	metro	3,00	450,00
<b>2.6</b>	Isolante térmico para tubos de cobre 3/8"	150	metro	5,00	750,00



<b>2.7</b>	Isolante térmico para tubos de cobre 1/2"	150	metro	5,00	750,00
<b>2.8</b>	Isolante térmico para tubos de cobre 5/8"	150	metro	7,00	1.050,00
<b>2.9</b>	Isolante térmico para tubos de cobre 3/4"	150	metro	6,00	900,00
<b>2.10</b>	Tubulação de cobre nas medidas 1/4"	150	metro	15,50	2.325,00
<b>2.11</b>	Tubulação de cobre nas medidas 3/8"	150	metro	26,00	3.900,00
<b>2.12</b>	Tubulação de cobre nas medidas 1/2"	150	metro	19,50	2.925,00
<b>2.13</b>	Tubulação de cobre nas medidas 5/8"	150	metro	20,00	3.000,00
<b>2.14</b>	Tubulação de cobre nas medidas 3/4"	150	metro	32,20	4.830,00
<b>2.15</b>	Bombas para drenos até 30.000 BTU´s	10	unid	509,00	5.090,00
<b>2.16</b>	Bombas para drenos acima de 30.000 BTU´s	10	unid	656,00	6.560,00
<b>2.17</b>	Suportes mão francesa com calço de borracha para fixação da condensadora na parede	50	unid	55,00	2.750,00
<b>2.18</b>	Calço de borracha (vibra stop) para fixação de condensadora em piso	50	unid	15,00	750,00
<b>2.19</b>	Fechamento dos furos executados para instalação / remoção do split	50	unid	260,00	13.000,00
<b>3</b>	<b>Serviços complementares</b>				
<b>3.1</b>	Carga de gás freon R22 e gás R410 com teste de pressão (por aparelho)	354	unid	590,00	208.860,00
<b>3.2</b>	Gás 141B para limpeza (por aparelho)	80	unid	350,00	28.000,00
<b>3.3</b>	Nitrogênio (por aparelho)	354	unid	125,00	44.250,00
<b>3.4</b>	Limpeza do sistema dos condicionantes (por aparelho)	354	unid	400,00	141.600,00
<b>3.5</b>	Pintura do chassi / Eliminação de foco de ferrugem / Aplicação de anticorrosivo	354	unid	90,00	31.860,00
<b>3.6</b>	Serviços ou reparos de alimentação elétrica	100	unid	115,05	11.505,00
<b>4</b>	<b>Peças</b>				
<b>4.1</b>	Motor de ventilação	700	unid	370,00	259.000,00
<b>4.2</b>	Bobina de válvula reversora	70	unid	190,00	13.300,00
<b>4.3</b>	Válvula reversora completa	70	unid	250,00	17.500,00
<b>4.4</b>	Válvula reversora	70	unid	322,00	22.540,00
<b>4.5</b>	Turbina Springer / Consul/ Elgin/ LG	70	unid	280,00	19.600,00
<b>4.6</b>	Turbina Gree /Komeco/ Trane	70	unid	252,00	17.640,00
<b>4.7</b>	Painel frontal Springer /Consul/ Elgin	70	unid	220,00	15.400,00
<b>4.8</b>	Painel frontal LG/ Komeco /Trane	70	unid	450,00	31.500,00
<b>4.9</b>	Painel frontal Eletrolux /York	70	unid	361,00	25.270,00
<b>4.10</b>	Condensador	70	unid	800,00	56.000,00
<b>4.11</b>	Hélice do Ventilador	70	unid	205,00	14.350,00
<b>4.12</b>	Cabo de alimentação elétrica com plugue	70	unid	48,00	3.360,00
<b>4.13</b>	Calço de borracha antivibração	70	unid	18,00	1.260,00
<b>4.14</b>	Filtro secador	30	unid	65,00	1.950,00



<b>4.15</b>	Disjuntor	30	unid	100,00	3.000,00
<b>4.16</b>	Contatora	30	unid	90,00	2.700,00
<b>4.17</b>	Canaletas de PVC para passagem de fiação	30	unid	35,00	1.050,00
<b>4.18</b>	Plugue e tomada	30	unid	27,00	810,00
<b>5</b>	<b>Peças para evaporador e condensador</b>				
<b>5.1</b>	Bucha do coxim da turbina	10	unid	44,00	440,00
<b>5.2</b>	Coxim da turbina	10	unid	31,00	310,00
<b>5.3</b>	Bandeja do dreno	10	unid	154,00	1.540,00
<b>5.4</b>	Aletas	10	unid	102,00	1.020,00
<b>5.5</b>	Conector	10	unid	4,00	40,00
<b>5.6</b>	Tubulação de dreno	10	metro	16,00	160,00
<b>5.7</b>	Suporte da evaporadora	10	unid	45,00	450,00
<b>5.8</b>	Controle remoto	10	unid	90,00	900,00
<b>5.9</b>	Motor Swing	10	unid	120,00	1.200,00
<b>5.10</b>	Motor Ventilador Evaporadora	10	unid	305,00	3.050,00
<b>5.11</b>	Trava do Motor	10	unid	19,00	190,00
<b>5.12</b>	Placa Comando Inverter PCI principal	10	unid	530,00	5.300,00
<b>5.13</b>	Placa Comando Inverter PCI receptor	10	unid	240,00	2.400,00
<b>5.14</b>	Sensor imersão. Evaporadora	10	unid	54,00	540,00
<b>5.15</b>	Sensor temperatura Evaporadora	10	unid	68,00	680,00
<b>5.16</b>	Fusível	10	unid	6,00	60,00
<b>5.17</b>	Borne	10	unid	4,00	40,00
<b>5.18</b>	Hélice da unidade condensadora	10	unid	229,00	2.290,00
<b>5.19</b>	Coxim do compressor	10	unid	47,00	470,00
<b>5.20</b>	Protetor do compressor	10	unid	70,00	700,00
<b>5.21</b>	Tampa das válvulas	10	unid	51,00	510,00
<b>5.22</b>	Válvula de serviço	10	unid	46,00	460,00
<b>5.23</b>	Suporte das válvulas	10	unid	6,00	60,00
<b>5.24</b>	Tampa lateral	10	unid	94,00	940,00
<b>5.25</b>	Capacitor	10	unid	25,00	250,00
<b>5.26</b>	Compressor	10	unid	760,00	7.600,00
<b>5.27</b>	Grade traseira	10	unid	120,00	1.200,00
<b>5.28</b>	Tampa superior condensadora	10	unid	90,00	900,00
<b>5.29</b>	Suporte do motor condensadora	10	unid	106,50	1.065,00
<b>5.30</b>	Motor ventilador condensadora	10	unid	392,00	3.920,00
<b>5.31</b>	Reles	10	unid	75,00	750,00
<b>6</b>	Taxa de manutenção corretiva por conjunto de equipamento reparado	354	unid	120,00	42.480,00
<b>VALOR TOTAL DO GRUPO 02: R\$ 1.333.250,00</b>					



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Regional do Trabalho 15ª Região  
Coordenadoria de Compras  
Pregão Eletrônico N° 1146/2020

**VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 1.333.250,00**

**Dados do fornecedor**

**Endereço:** Rua Heron Domingues, 126, Parque Gerassi - Santo André/SP - CEP 09120-320

**Telefone:** (11) 4249-4084 ou (11) 4438-2953 ou (11) 94747-7199 ou (11) 94073-7467

**E-mail:** comercial@startupgrupo.com.br ou assessoria.licitacao@hotmail.com

**Responsável pelo envio da proposta:** Maicon Maciel Pereira Silva

**CPF:** 229.949.798-61

### 3. ÓRGÃO GERENCIADOR

3.1. O órgão gerenciador será este Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região.

### 4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

### 5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, de 12/02/2021 até 11/02/2022, não podendo ser prorrogada.

### 6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es), observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:



6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

## **7. DAS PENALIDADES**

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Regional do Trabalho 15ª Região  
Coordenadoria de Compras  
Pregão Eletrônico Nº 1146/2020

## **8. CONDIÇÕES GERAIS**

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I ao Edital.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.

Campinas, 12 de fevereiro de 2021.

*(assinado digitalmente)*

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO  
ADLEI CRISTIAN CARVALHO PEREIRA SCHLOSSER**

**STARTUP ENGENHARIA EM SISTEMAS TÉRMICOS E TRANSPORTES LTDA - EPP  
FORNECEDOR**

**Responsável Legal da Empresa: MAICON MACIEL PEREIRA SILVA**

**CPF: 229.949.798-61**